



Ofício n.º 006/2017/GCIMM

Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Ao Senhor

JOÃO ROBERTO FERLIN

Ex-Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos

São José dos Quatro Marcos - MT

Assunto: **Tomada de Contas Especial**

Senhor Ex-Prefeito,

Em face à Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Educação–SEDUC, conforme consta no Processo n.º **130648/2015**, fica V. Senhoria **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar da data de 20 de janeiro de 2017 (Portaria n.º 166/2016), apresentar alegações de defesa referente aos achados do Relatório Técnico anexo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)¹

MOISES MACIEL

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br